

Município de Mercedes Estado do Paraná

PUBLICADO

DATA 27/04/18

ORGÃO O Presente

PÁGINA 38

Nº EDIÇÃO 4507

- PUBLICADO DATA. 27 04 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDICÃO: 1509

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 105/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BIOAGRI AMBIENTAL LTDA

O <u>Município de Mercedes</u>, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa <u>Bioagri Ambiental Ltda.</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.830.624/0001-97, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Aujovil Martini, n.º 177 e 201, Bairro Dois Córregos na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do CNPJ da CONTRATADA, no Termo Aditivo V, do Contrato original nº 105/2013, de 06 de junho de 2013.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, II, alínea 'c', da Lei Federal nº. 8.666/93, em face de requerimento e parecer jurídico anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o CNPJ: nº. 04.830.624/0017-54, isenta de Inscrição Estadual, para CNPJ: nº. 04.830.624/0001-97, com sede na Rua Aujovil Martini, n.º 177 e 201, Bairro Dois Córregos na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, consoante documentação e parecer jurídico anexos.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos devidos em razão da prestação de serviços objeto do contrato original passam a ser efetuados a conta da CONTRATADA qualificada no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 105/2013, de 06 de junho de 2013, bem como seus respectivos e eventuais Termos Aditivos anteriores ao presente Ato, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Mercedes Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de abril de 2018.

Juan Matias Seragopian CPF: 838.635.085-72

Bioagri Ambiental Ltda. CONTRATADA

Município de Mercedes CONTRATANTE

Testemunhas:

Altair Loffi RG n° 4.426.875-2 Vilson Martins RG nº 4.491.835-8